



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de EPI S diversos, para uso de medidas de proteção e higienização dos profissionais, desta prefeitura no combate da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID – 19.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de EPI S diversos, para uso de medidas de proteção e higienização dos profissionais, desta prefeitura no combate da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID – 19 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO DE AÇO VITRINE, BRANCO, MEDIDAS: 1600X450X400MM COM 01 PORTA COM VIDRO E 03 BANDEJAS EM AÇO CH 24/26.	UNIDADES	3
2	AVENTAL / CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, TAMANHO MÉDIO, GRAMATURA 40. REGISTRADO POR AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME LEI Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.	UNIDADES	1000
3	AVENTAL / CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, TAMANHO MÉDIO, GRAMATURA 30. REGISTRADO POR AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME LEI Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.	UNIDADES	2000
4	LANCETA PARA GLICEMIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	50
5	LAVATÓRIO DE HIGIENIZAÇÃO, COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO IDEAL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. POSSUIR RODÍZIOS COM TRAVAS E NÃO NECESSITAR DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS. EQUIPAMENTO COMPACTO E DE FÁCIL ACOMODAÇÃO, DOTADO DE UM SISTEMA DE FÁCIL OPERAÇÃO PARA ABASTECIMENTO E DESCARTE DE ÁGUA. ITEM OBRIGATÓRIO: TORNEIRA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO, POSSUIR AUTONOMIA PARA ATÉ 130 LAVAGENS DE MÃOS. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 0,42 X 0,66 X 1,49. COM RODÍZIOS E TRAVAS. CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA. AUTONOMIA PARA APROXIMADAMENTE 130 LAVAGENS DE MÃOS.	UNIDADES	10
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N.º 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	250

7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N.º 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGENICA, INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	250
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N.º 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGENICA, INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	200
9	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N.º 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGENICA, INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	150
10	LUVA DE PROCEDIMENTO (P, M, G), NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXAS	500
11	MACACÃO DESCARTÁVEL – A VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA É UM MACACÃO DE SEGURANÇA DESIGNADO PARA DIFERENTES SITUAÇÕES, TAIS COMO PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS A PELE, NA FORMA SOLIDA E LIQUIDA, TOXICAS E ALERGICAS. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DESTA VESTIMENTA POSSUI UMA PELÍCULA DE FILME DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, O QUE O FAZ 100% IMPERMEÁVEL PROPORCIONANDO UM EXCELENTE GRAU DE PROTEÇÃO, ALEM DE PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE AO USUARIO. POR ESTAS CARACTERÍSTICAS, ESTA É UMA VESTIMENTA APROPRIADA PARA O MANUSEIO CONTROLADO DE SUBSTANCIAS QUÍMICAS OU PARTICULAS QUE POSSAM APRESENTAR ALGUM RISCO AO USUÁRIO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	500
12	MACACÃO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO TYVEK®, ELÁSTICOS NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS, CAPUZ COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS, ZÍPER NA PARTE FRONTAL DO TRAJE COBERTO POR UMA PALA. PRODUZIDAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, UTILIZANDO UM PROCESSO PATENTEADO DE FLASH SPUN DE PRESSÃO A QUENTE, FORNECENDO UM BALANÇO IDEAL DE PROTEÇÃO, DURABILIDADE E CONFORTO. PERMEÁVEL AO AR E AO VAPOR, PORÉM REPELE LÍQUIDOS A BASE DE ÁGUA E AEROSSÓIS. ELE OFERECE UMA BARREIRA CONTRA PARTÍCULAS E FIBRAS, ALÉM DE APRESENTAR TRATAMENTO ANTIESTÁTICO EM AMBOS OS LADOS. O MACACÃO PODERÁ SER HIGIENIZADO EM AUTOCLAVE. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	100
13	MÁSCARA CONFECCIONADA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30 DUPLA CAMADA, COM ELÁSTICO – GRAMATURA DE 160GR NA COR BRANCA – TAMANHO ÚNICO.	UNIDADES	300
14	MÁSCARA CONFECCIONADA EM MALHA – 100% ALGODÃO FIO 30 DUPLA CAMADA, COM ELÁSTICO – GRAMATURA DE 160GR NA COR BRANCA – TAMANHO ÚNICO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.	UNIDADES	400

15	MÁSCARA N95, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR: BRANCA. DEVE SER UTILIZADO MEDIANTE O CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DAS ÁREAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. É DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	500
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEIS, INCOLOR, PODE SER USADO SOBREPOSTO AO ÓCULOS DE GRAU, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ALTURA DO PRODUTO (CM): 5,00. LARGURA DO PRODUTO (CM): 16,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 15,00. PESO LÍQUIDO (KG): 0,080. PROTEÇÃO OCULAR DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM ÁREA HOSPITALAR LENTES INCOLORES, COM DESIGN ESPECIAL QUE SE ADAPTEM A DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO. HASTES MACIAS COM AJUSTES TELESCÓPICO E ANGULAR DAS LENTES. APOIO NASAL MACIO E AJUSTÁVEL. CANAL DE VENTILAÇÃO PARA AJUDAR A PREVENIR O EMBASAMENTO. TRATAMENTOS ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO DAS LENTES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	50
17	SACO PARA ÓBITOS ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEÁVEL, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSÁRIA AO USO, ACABAMENTO EM VIÉS, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, COM ZÍPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFÍCIE DE 80% DESTE ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇÃO DO CADÁVER DENTRO DO SACO, ACOMPANHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇÃO: COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO . TAMANHOS G COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	20
18	SACO PARA ÓBITOS ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR CINZA, IMPERMEÁVEL, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA, OFERECENDO OPACIDADE NECESSÁRIA AO USO, ACABAMENTO EM VIÉS, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, COM ZÍPER NA PARTE FRONTAL OCUPANDO UMA SUPERFÍCIE DE 80% DESTE ESPAÇO E QUE FACILITE A ACOMODAÇÃO DO CADÁVER DENTRO DO SACO, ACOMPANHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: HOSPITAL, SETOR, NOME, DATA, HORA E OBSERVAÇÃO: COM OS DEVIDOS CAMPOS PARA PREENCHIMENTO . TAMANHO GG COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	20
19	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL SANITIZANTE 40CMX60CM, EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMA. POSSUI BORDAS VEDANTES PARA IMPEDIR O VAZAMENTO DO LIQUIDO APLICADO.	UNIDADES	15
20	TERMÔMETRO DE TESTA DIGITAL, DE TEMPERATURA INFRAVERMELHO. SEM CONTATO, EVITA O CONTATO COM A PELE, MEDE A TEMPERATURA DE MANEIRA MAIS SEGURA E CONVENIENTE. A TELA LCD RETRO ILUMINADA É FÁCIL DE LER NO ESCURO. TERMÔMETRO DIGITAL PROJETADO PARA TODAS AS IDADES, ADULTOS, BEBÊS E IDOSOS. O LCD DE TELA GRANDE, COM LUZ DE FUNDO BRANCA, PODE SER EXIBIDO SOB QUALQUER LUZ. MEDIÇÃO COM UM BOTÃO, OPERAÇÃO SIMPLES E CONVENIENTE. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1~5 CM. TEMPO DE MEDIÇÃO: = 1S DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: = 10S DADOS DA MEMÓRIA: 32 GRUPOS SONS DE AVISO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V (NÃO INCLUÍDA), MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 32OC A 42,5OC (50OF A 104OF) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20OC A 55OC (-13OF A 131OF) UMIDADE RELATIVA: = 85% TAMANHO / DIMENSÕES TAMANHO DO ITEM: 10 X 4.6 X 16 CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	10

21	TOTEM DE ÁLCOOL GEL, IMPRESSO PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA. COM PEDAL ACIONAMENTO E ACOMPANHA DISPENSER 450ML/RECARREGÁVEL. FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA PEDAL DE ACIONAMENTO METÁLICO, CHAPAS DECORATIVAS EM PLÁSTICO POLIONDA LEVE RESISTENTE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. LARGURA 35CM ALTURA 140CM PROFUNDIDADE 35CM.	UNIDADES	15
----	---	----------	----

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, conforme o disposto no Art. 4º-H da Lei 13.979/20, alterada.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Rio Tinto - PB, 22 de Setembro de 2020.

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA  
Secretária de Saúde